



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



PARECER JURÍDICO

PREGÃO Nº 00002/2023 - ELETRÔNICO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE.

I - Relatório

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Camutanga/PE, para análise e aprovação da minuta do Contrato ora acostada ao presente caderno processual, conforme prevê o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Aportam no presente processo solicitação de contratação, termo de referências demonstrando de forma pormenorizada a necessidade da contratação, o valor estimado, as obrigações contratuais, prazos de vigência e dotação orçamentária.

Eis os relatos.

II – Da Análise Jurídica do Pedido

Destaque-se que antes de analisar as minutias apresentadas, faz-se necessário avaliarmos a fase interna do processo em estudo. Com isso, traremos maior segurança ao procedimento, buscando sanar qualquer vício que possa existir nestes autos.

Pois bem, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao traçar os princípios a serem seguidos pela Administração Pública, dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Sendo assim, a Lei nº 8.666/93 foi editada para regulamentar as licitações e contratações efetuadas pela Administração Pública, atendendo ao dispositivo constitucional mencionado.

Feitas as presentes considerações e, de posse do caderno processual, verifica-se que o Pregão em tela

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



se desenvolveu em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados e, terá uma fase externa, que se iniciará com a publicação do instrumento convocatório e terminará com a homologação do certame.

Na fase preparatória do procedimento em análise verificou-se o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da lei 10.520/02. Bem como aos elementos insertos no art. 8º do Decreto 10.024/2019. Senão vejamos:

- Termo de referências contendo a justificativa da contratação; exigências de habilitação; critérios de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento e as cláusulas contratuais, com fixação dos prazos para fornecimento.
- Definição precisa do objeto licitado apostila no termo de referências;
- Orçamento estimado para a contratação, apresentando valores obtidos a partir de consulta a potenciais prestadores de serviços, espelhando os valores que vem sendo praticados atualmente no mercado;
- Existência de dotação orçamentária, e;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio.

No decorrer do caderno processual apresentou-se ainda a aprovação do termo de referências pela Autoridade Superior bem como autorização para abertura de processo licitatório.

Desta feita, analisada a fase interna do certame resta claro o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente.

Quanto as minutas apresentadas, verifica-se que as mesmas guardam conformidade com as exigências legais inscritas nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93.

✓

III - Conclusão

Diante de todo o texto apresentado, verifica-se que as minutas apresentadas guardam conformidade com as exigências legais inscritas nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93. Ademais, por tudo o que fora exposto até então e, por estarem presentes os pressupostos legais para a realização do processo na modalidade indicada, propomos o retorno do processo a(o) CPL/Pregoeiro para as providências

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

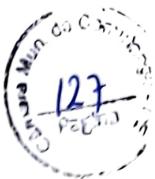
Fone: (0XX81) 3652 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



necessárias a publicação do Edital e continuidade do processo licitatório.

Camutanga/PE, 26 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink.

GISCARD MONTEIRO DA SILVA

Assessor Técnico – OAB/PB 17.908

A handwritten signature in blue ink.

IGOR DOS SANTOS CRUZ

Advogado OAB/PE nº 48.600

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200